



Stadt Bern



Direção Educacional  
de Assistência Social e de Esporte

Serviço Social

# Folha Informativa sobre Benefícios Sociais



## Informações Gerais

---

### Os deveres da comuna

A legislação cantonal sobre os Benefícios Sociais determina que as comunas garantam a segurança social dos seus habitantes. Às comunas cabe resolver e verificar a razão dos sérios problemas sociais e garantir a proteção de risco da pobreza eminente. No município de Berna, a Direção Educacional, de Assistência Social e de Esporte (BSS em alemão) é o órgão competente para as questões relacionadas à área social.

### O Serviço de Aconselhamento Social: Consultoria e Ajuda – gratuitamente e de forma competente

Você pode solicitar benefício social (ajuda social) caso você e seus familiares passem a ter problemas financeiros ou venham a vivenciar uma situação de vulnerabilidade e risco social. Para tanto, você tem que estar matriculado na comuna de Berna (município). A Assistência Social somente autoriza o benefício e a ajuda para aqueles que não estejam sendo subvencionados por nenhuma outra instituição social.

### Como funciona o benefício da Assistência Social?

A finalidade do pagamento do benefício é a de estabilizar sua situação financeira e social. O objetivo dos serviços de apoio é ajudá-lo a voltar a ter independência econômica e pessoal, orientando-o e apoiando-o. A regulamentação sobre o pagamento do benefício social (ajuda social) ocorre com base no previsto nas Diretrizes da Conferência Suíça de Ajuda Social (SKOS em alemão).

## O quê o Serviço Social oferece?

---

### Informações e Interligações

Os assistentes e as assistentes sociais ajudam-no no contato com outros órgãos e autoridades, com a caixa de compensação, etc. Além disto, procuram interligá-lo a outras entidades e instituições para orientação, esclarecimentos e consultoria, passando-lhe endereços de entidades religiosas, de médicos, etc.

### Consultorias e reuniões agendadas

Os assistentes e as assistentes sociais prestam-lhe consultoria em assuntos relacionados a sua situação pessoal, financeira e também no tocante a dificuldades legais generalizadas. Esta consultoria se encontra igualmente disponível mesmo para quem não recebe benefício social.

### Benefício Social Financeiro

O pagamento de benefício financeiro pode passar a ocorrer quando todas as outras fontes possíveis de financiamento já tiverem sido utilizadas e esgotadas (p. ex: seguros, pagamentos de salário pelo patrão, auxílio-desemprego, reservas pessoais). O valor do benefício é calculado de tal forma, que o valor a ser pago cubra suas despesas de sobrevivência. Para tanto, leva-se em consideração o número de pessoas dependentes financeiramente do requerente e que habitem a mesma casa. Para realização dos cálculos, elabora-se uma tabela com o nome em alemão de ‚budget‘ (equivalente a ‚orçamento familiar‘ neste caso). Nesta tabela, colocam-se, detalhadamente, todos os dados referentes à atual situação financeira do requerente: entradas e saídas de dinheiro. Via de regra, as dívidas existentes não são quitadas pela assistência social.

Se o requerente possuir pais ou filhos em situação financeira estável, estes serão primeiro

acionados para ajudarem. Ao abrigo do art. 328 do Código Civil Suíço (ZGB em alemão), existe uma cláusula referente à ‚obrigatoriedade de ajuda familiar‘, a qual pode ser colocada em vigor. A situação financeira dos familiares mais próximos vai, obrigatoriamente, ser analisada. Conforme a Lei de Assistência Social, é obrigatória a restituição dos benefícios recebidos, reservadas aqui algumas condições. Fica obrigatório o pagamento de restituição quando o beneficiário receber posteriormente benefícios de seguridade social, quando ele for responsável por uma piora acentuada da sua situação de emergência, quando ganhar um prêmio em dinheiro (p.ex. loteria), herdar patrimônio ou recursos ou se após o encerramento do pagamento de benefícios, vier a se encontrar numa situação financeira estável.

## **Quais são os seus direitos?**

---

### **Consultas gratuitas**

O serviço social oferece consultas gratuitamente e esclarece-lhe suas dúvidas respeitantes à colocação em prática de seus direitos e suas reclamações perante as autoridades, as instituições oficiais, os patrões etc.

### **Confiabilidade absoluta e Observância dos Direitos Constitucionais**

O Serviço Social agenda uma reunião com você dentro de curto prazo de tempo. Nesta reunião, seu cadastro é acertado e as dúvidas são sanadas. Todas as informações são tratadas com alto grau de sigilo. Os assistentes e as assistentes sociais estão submetidos ao sigilo profissional e não podem violar, de forma alguma, seus direitos constitucionais (p.ex., sua liberdade de livre escolha de domicílio).

### **Resposta por escrito e direito de reclamação**

Sua solicitação para recebimento de benefício deve ser encaminhada ao serviço social por escrito. Caso haja uma recusa, você vai receber uma resposta também por escrito. Esta resposta é uma recusa oficial com direito a recurso. Se você não estiver de acordo com a decisão do serviço social, pode impetrar recurso a qualquer momento e exigir uma disposição apelativa.

## **Quais são os seus deveres?**

---

### **Iniciativa Própria e Responsabilidade Civil**

Você tem a obrigação de esforçar-se ao máximo para melhorar sua situação financeira e particular. A reintegração no trabalho é a meta central do Serviço Social. O objetivo aqui é o de evitar uma exclusão no processo profissional e promover a reintegração no trabalho para garantia da subexistência e possibilitar a reatuação de um vínculo de emprego – estes objetivos somente podem ser alcançados quando o solicitante, entenda-se, beneficiário, mostrar iniciativa própria. Mesmo recebendo benefícios sociais, é você quem vai continuar cuidando e se responsabilizando pela sua vida pessoal e pelas suas finanças. A ajuda do Serviço Social começa somente no momento em que você não conseguir mais assumir suas responsabilidades ou não estiver mais em condições de cumprir com as suas obrigações pessoais.

### **Honestidade, Franqueza e Disposição para Cooperar**

---

O Serviço Social somente poderá ajudá-lo adequadamente se você, de sua parte, agir com franqueza e honestidade, apresentando todos os dados necessários e solicitados sobre a sua situação pessoal e financeira sem

esconder nada. Se você se recusar a cooperar no esclarecimento do seu caso, seu pedido não vai poder ser analisado. Se você esconder alguma coisa ou passar a contar inverdades para poder receber benefícios sociais, você estará cometendo um crime passível das sanções previstas por lei. Sem pedido explícito por parte do Serviço Social, você fica sempre obrigado a comunicar todo e qualquer fato novo e qualquer mudança na sua vida. Se você vier a receber benefícios de forma indevida, ficará obrigado a reembolsar os valores pagos ao Serviço Social. Se houver alguma dúvida ou se os fatos apresentados não estiverem claros, poderá ser solicitada uma Inspeção Social para esclarecimentos. Será feita queixa na polícia de todo e qualquer ato criminoso.

## **Como agir se houver problemas com o Serviço Social?**

---

Os assistentes e as assistentes sociais estão obrigados a fazer-lhe perguntas bastante pessoais para que possam ter uma ideia correta sobre a sua situação e sobre qual a melhor solução a ser aplicada no seu caso. Você é obrigado a responder a todas estas perguntas. Se você não estiver de acordo com os métodos dos assistentes e das assistentes sociais, recomendamos-lhe que esclareça suas dúvidas diretamente durante a reunião a dois. Uma conversa aberta sempre ajuda a esclarecer as dúvidas e sanar as dificuldades pendentes. Existe ainda a possibilidade de solicitar uma reunião com o gerente do Serviço Social. Isto pode acontecer se o contato entre seu assistente social e você não estiver funcionando de forma satisfatória. Entretanto, vale salientar que o Serviço Social não tolera

nenhum tipo de agressão física, violência nem ameaças verbais. Em caso de necessidade aguda, a polícia é comunicada imediatamente. Você tem direito a ter acesso ao seu dossiê. Se você desejar tomar conhecimento detalhado do seu prontuário, comunique isto ao seu assistente ou a sua assistente social.

## **Contato**

---

Sozialdienst Stadt Bern  
Schwarztorstrasse 71, 3007 Bern  
Tel. 031 321 60 27

## **Horários de funcionamento**

---

De segunda	das 08:30 às 11:30 hs
a quarta-feira	das 14:00 às 17:00 hs
Às quintas-feiras	das 14:00 às 17:00 hs
Às sextas-feiras	das 08:30 às 11:30 hs
	das 14:00 às 16:00 hs

Caixa (Pagamentos)  
De segunda a quarta-feira  
e às sextas-feiras das 08:30 às 11:30 hs

## **Horário de funcionamento para clientes novos**

---

De segunda	
a quinta-feira	das 14:00 às 16:30 hs
Às sextas-feiras	das 14:00 às 15:30 hs